



AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.
CNPJ/ME nº 61.351.532/0001-68
NIRE 35.300.052.463

FATO RELEVANTE E AVISO AOS ACIONISTAS

Alteração dos Prazos de Exercício dos Bônus de Subscrição

São Paulo, 25 de setembro de 2025 – A **AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.** (“Companhia” ou “A&T”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de setembro de 2025 (“RCA 25.09.2025”), foram aprovadas alterações nos prazos de exercício dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia, tanto os emitidos no âmbito do aumento de capital social aprovado em 23 de maio de 2022, negociados sob o ticker AZEV11 (“Bônus de Subscrição AZEV11”), quanto aqueles emitidos no âmbito do aumento de capital social aprovado em 28 de agosto de 2023, negociados sob o ticker AZEV12 (“Bônus de Subscrição AZEV12” e, em conjunto com os Bônus de Subscrição AZEV11, os “Bônus de Subscrição”).

Com as deliberações da RCA 25.09.2025, todos os Bônus de Subscrição atualmente em circulação poderão ser exercidos por seus titulares durante os mesmos períodos de exercício, a saber: **(i) entre 06 de abril de 2026 e 24 de abril de 2026** (inclusive) e **(ii) entre 07 de setembro de 2026 e 25 de setembro de 2026** (inclusive), durante o qual será realizada, em cada período (desde que identificado o exercício de qualquer Bônus de Subscrição), uma reunião do Conselho de Administração da Companhia para a homologação parcial do aumento de capital e entrega das novas ações decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição (“RCA de Homologação”).

As RCA de Homologação não serão realizadas nos meses em que não for identificado o exercício de Bônus de Subscrição.

As deliberações da RCA 25.09.2025 têm por objetivos principais aumentar a flexibilidade na conversão dos Bônus de Subscrição por seus titulares, facilitando o aproveitamento de condições de mercado favoráveis, bem como compatibilizar os prazos de exercício da totalidade dos Bônus de Subscrição atualmente em circulação.

Os Bônus de Subscrição que não forem exercidos nos períodos de exercício acima mencionados perderão sua eficácia e serão extintos de pleno direito após o decurso do último período de exercício, automaticamente, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional. Os demais termos e condições dos Bônus de Subscrição, incluindo o preço de exercício, permanecem inalterados e os Bônus de Subscrição em circulação continuam podendo ser negociados, nos termos previamente divulgados.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso em manter seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de quaisquer outros assuntos de interesse, nos termos da legislação e regulamentação aplicável. A ata da RCA 25.09.2025 está disponível para consulta nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.azedotravassos.com.br>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

Eventuais esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, pelo telefone (11) 3973-7787 (ramal 500) ou via e-mail investidores@azedotravassos.com.br.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

Bernardo Negredo Mendonça de Araújo
Diretor de Relações com Investidores